



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES**

EDITAL CH Nº 12, DE 07 DE MAIO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, na categoria correspondente a Professor Assistente, Nível I, Regime de Trabalho de quarenta horas semanais (T-40), para a Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade – UAAC, área de conhecimento: Gestão Financeira, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17 de junho de 2011, Resolução Nº 002/2006 e Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e as disposições contidas neste Edital.

1. Das Inscrições:

a. O candidato ou seu procurador legal deverá se dirigir ao **Protocolo Geral da UFCG**, munido dos documentos citados no item “4.1”, para efetuar sua inscrição na seleção. O horário para recebimento das inscrições no Protocolo Geral será das 08hs às 13hs e das 14hs às 17hs, no Campus de Campina Grande - PB, Av. Aprígio Veloso, 882 – Bodocongó – CEP 58.429-140.

b. No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar no ato da inscrição um documento de identificação original, e cópia da Procuração devidamente autenticada, ficando esta anexada à documentação da inscrição.

c. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- Cópia da Resolução Nº 002/2006 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG;
- Cópia deste Edital;

2. Do Cargo: Denominação, classe e nível - Professor Assistente A, Classe A, Nível 1.

2.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 02/2006 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

2.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: **R\$ 3.126,76.**

2.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/201, somente para titulação mínima exigida no edital do processo seletivo.

3. Das vagas: Será oferecida **01 (uma)** vaga para o cargo de **Professor Substituto**, conforme descrição abaixo:

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Classe
Administração e Contabilidade	Gestão Financeira	T- 40	Graduados em Administração ou Ciências Contábeis com Mestrado em Administração, Ciências Contábeis ou Economia	01	Assistente A

4. Dos requisitos para inscrição:

4.1. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br e nos anexos deste Edital;

b) Fotocópia legível dos diplomas de graduação e mestrado, expedidos por instituições devidamente reconhecidas pelo MEC ou declaração de conclusão do Mestrado;

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Para tanto, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da Unidade Favorecida 158702; Gestão 15281, Código do Recolhimento 28.883-7 e vencimento em **21 de maio de 2018**; inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

d) Carteira de identidade;

e) CPF;

f) Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);

h) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;

i) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 02/2006 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, e nos anexos deste Edital.

j) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dia **16/05/2018** através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser entregue no local da inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no quadro de avisos da **Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade – UAAC**, do Centro de Humanidades, no dia **17/05/2018**;

k) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar, através de protocolo, no local de inscrição, o comprovante original do pagamento no valor de R\$ 65,00, até o dia **21/05/2018**.

5. Cronograma:

Discriminação	Datas	Horário	Local
Inscrições	14 de maio a 21 de maio de 2018.	08hs às 13hs 14hs às 17hs	Protocolo Geral da UFCG
Deferimento das inscrições	22 de maio de 2018.	18hs	Secretaria da UAAC e Site da UFCG
Recurso contra o indeferimento	23 e 24 de maio de 2018.	08hs às 13hs 14hs às 19hs	Protocolo Geral da UFCG
Homologação das inscrições e julgamento de recurso	25 de maio de 2018.	18hs	Secretaria da UAAC e Site da UFCG
Sorteio do ponto da Prova Didática	28 de maio de 2018.	08hs	Bloco CH – 1º andar – sala 104
Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e, Realização da Prova Didática	29 de maio de 2018.	08hs	Bloco CH – 1º andar – sala 104
Exame de Títulos	30 de maio de 2018.	A partir das 08hs	Bloco CH – 1º andar – sala 104
Divulgação do Resultado Final	Até 04 de Junho de 2018.	Até às 17hs	Secretaria da UAAC e Site da UFCG

6. Das Disposições Gerais:

- a) Somente serão aceitas inscrições presenciais;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar no ato da inscrição um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta anexada à documentação de inscrição;
- c) Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- d) A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;
- e) A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado **24 horas** após o sorteio do tema da Prova Didática. O não comparecimento do candidato ao sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na eliminação do mesmo;
- f) Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada;
- g) O candidato deverá entregar, no início da Prova Didática, três cópias do plano de aula, assim como os anexos que pretende utilizar;
- h) A Prova Didática terá duração de cinquenta minutos. Após a exposição do ponto a Comissão Examinadora poderá fazer perguntas relativas ao conteúdo apresentado;
- i) Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**;

- j) Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo máximo de **quatro horas** após a divulgação do resultado da prova didática para entregar na Secretaria da UAAC o **Curriculum Lattes** documentado e acompanhado da documentação original para conferência e autenticação pelo servidor designado para tal;
- k) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática;
- l) Nos documentos de comprovação de disciplinas lecionadas pelo candidato deverá constar número de créditos e carga horária por disciplina ministrada;
- m) Os documentos apresentados conforme as exigências do item 5, alínea “i” ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade/UFCG até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado. Após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.
- n) Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade e publicados na página oficial do Centro de Humanidades / UFCG, endereço: <http://www.ch.ufcg.edu.br>;
- o) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- p) Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAAC, das 08h às 11h e das 14h às 17h. (83) 2101-1217.
- q) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Campina Grande, 07 de maio de 2018.


LUCIÊNIO DE MACÊDO TEIXEIRA
Diretor do CH



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA

ÁREA DE GESTÃO FINANCEIRA

Prof. ^a Msc. Lucia Silva Albuquerque de Melo	UFCG	Presidente
Prof. ^a Msc. Claudia Gomes de Farias	UFCG	Titular
Prof. ^o Msc. Adail Marcos Lima da Silva	UFCG	Titular
Prof. ^o Msc. José Sebastião Rocha	UFCG	Suplente

Pontos para Prova Didática

GESTÃO FINANCEIRA

1. Matemática financeira – regimes de capitalização, séries uniformes de prestações periódicas e sistemas de amortização francês, constante e americano.
2. Análise financeira e econômica por demonstrações contábeis – liquidez estática, liquidez dinâmica, estrutura e endividamento, lucratividade, rentabilidade e riqueza.
3. Administração financeira de ativos de curto prazo – caixa, duplicatas a receber e estoques.
4. Administração financeira de passivos de curto prazo – crédito comercial de fornecedores, conta garantida, empréstimo para capital de giro, desconto de duplicatas, comprar e vender.
5. Risco e Retorno: Aversão ao risco, alocação de capital em ativos de risco e carteira ótima.
6. Equilíbrio no mercado de capitais: CAPM / APT.
7. Custo de Capital.
8. Orçamento de capital e análise de investimentos.
9. Alavancagem financeira e estrutura de capital.
10. Introdução a avaliação de empresas.

Bibliografia Recomendada

- ASSAF NETO, A. Finanças corporativas e valor. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- ASSAF NETO, A. Mercado financeiro. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- ASSAF NETO, A. Estrutura e análise de balanços – um enfoque econômico-financeiro. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- BERK, J.; DEMARZO, P. Finanças empresariais. Porto Alegre: Bookman, 2008.
- BODIE, Z.; KANE, A.; MARCUS, A. J. Fundamentos de investimentos. 9.ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2014.
- BODIE, Z.; KANE, A.; MARCUS, A. J. Investimentos. 10. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2015.
- BRASIL, H. V.; BRASIL, H. G. Gestão financeira das empresas: um modelo dinâmico. 4. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2005.
- BREALEY, R. A.; MYERS, S. C.; ALLEN, Franklin. Princípios de finanças corporativas. 10. ed. Porto Alegre: McGrawHill, 2013.
- BRIGHAM, E. F.; EHRHARDT, M. C. Administração financeira – teoria e prática. 10. ed. São Paulo: Thomson Learning, 2007.
- BRITO, O. Mercado Financeiro. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

CAVALCANTE, F.; MISUMI, J. Y.; RUDGE, L. F. Mercado de Capitais. 7. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2008.

DAMODARAN, A. Avaliação de empresas. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

DAMODARAN, A. Finanças corporativas: teoria e prática. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

ELTON, E. J.; et al. Moderna teoria de carteiras e análise de investimentos. São Paulo: Atlas, 2004.

FORTUNA, E. Mercado Financeiro: Produtos e serviços. 19. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2013.

GITMAN, L. J. Princípios de Administração Financeira. 12. ed. São Paulo: Pearson, 2010.

GITMAN, L. J.; JOEHNK, M. D. Princípios de investimentos. 8. ed. São Paulo: Pearson, 2005.

GRINBLATT, M.; TITMAN, S. Mercados financeiros & estratégia corporativa. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

HELFERT, E. Técnicas de análise financeira – um guia prático para medir o desempenho dos negócios. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2000.

IUDÍCIBUS, S. Análise de balanços. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

KASSAI, J. R.; et al. Retorno de investimento. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

LEMES JUNIOR, A. B.; RIGO, C. M.; CHEROBIM, A. P. M. S. Administração Financeira. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

MATARAZZO, D. C. Análise financeira de balanços – abordagem básica e gerencial. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ROSS, S. A.; WESTERFIELD, R. W.; JAFFE, J. F. Administração financeira – corporate finance. São Paulo: Atlas, 2002.

SILVA, J. P. Análise financeira das empresas. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

WESTON, J. F.; BRIGHAM, E. F. Fundamentos da administração financeira. 10. ed. São Paulo: Makron Books, 2000.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ILM^a SR^a COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Eu, _____, portador do Título de Graduação em _____ com diploma expedido pela Universidade _____ e do Título de Mestre em _____, expedido pela Universidade _____, natural da cidade de _____, residente à Rua/Av. _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado _____ CEP _____, Fones – Fixo: () _____; Celular: () _____, e-mail _____, venho requerer, a Vossa Senhoria, de acordo com **Edital nº 12, de 07 de maio de 2018.**, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne inscrevê-lo(a) como Candidato(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto, em Regime de Trabalho T-40, Classe Assistente A, Nível 1, para a Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, na área de _____.

Nestes termos
Pede deferimento

Campina Grande, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Procurador Legal:

RG Nº _____.

Fone para contato _____

Endereço _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA SELEÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), _____, RG N° _____ CIC N° _____, DECLARO, para os fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo para Professor Substituto, constantes da Resolução 02/2006 e dos Anexos da Resolução N° 04/2014 do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG, do Edital n° 12/2018 do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de _____.

Campina Grande, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), _____, Portador do
Título de Mestre em _____, expedido pela Universidade
_____, residente e domiciliado na cidade de
_____, Estado _____, DECLARO, para os fins de direito, que nos
últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

Campina Grande, ___ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) Candidato (a)

RG: _____

CPF _____

Telefone(s): _____

EDITAL Nº 12/2018

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO UNIDADE ACADÊMICA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade do Centro de Humanidades,

Eu, _____, (nacionalidade) _____,
(estado civil) _____, residente à _____, nº
_____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na
cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____)_____ e
telefone celular (____)_____, E-mail: _____ portador da
Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos
termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo
simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo **Edital 12/2018**, publicado no Diário Oficial da União do
dia ___/___/_____, seção 3, página _____, para concorrer a uma vaga na área de _____. Para tanto,
declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de
Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do
artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando
são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções
previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente